



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Declínio da indicação para Administrador Judicial da Falência

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial¹ (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade às informações divulgadas nos Fatos Relevantes de 30.09.2025, 02.10.2025, 31.10.2025, 07.11.2025, 10.11.2025, 14.11.2025, 12.12.2025, 19.01.2026, 13.04.2026, 11.06.2026, 30.06.2026, e 25.08.2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de petição apresentada, em 2 de setembro de 2026, perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pelo Escritório de Advocacia Zveiter, representado por seu sócio administrador Sergio Zveiter, por meio da qual comunicou que, por razões de foro íntimo, declinava da indicação para o exercício da função de administrador judicial no âmbito da falência da Companhia.

A manifestação foi apresentada nos autos do Incidente de Transição dos Serviços Públicos Essenciais nº 0960108-88.2025.8.19.0001 e do processo judicial nº 0090940-03.2023.8.19.0001, referente à recuperação judicial da Companhia, convolada em falência.

A Companhia continuará a manter seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do processo de falência, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende

¹ A Falência da Companhia foi decretada judicialmente, mas a correspondente alteração ainda não foi refletida nos registros societários.